



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/08/2026, Edição nº 6840, Página nº 02-04

DECRETO Nº 6.055/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Santa Rosa, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 104, inciso IV, e demais dispositivos da [Lei Orgânica Municipal](#), e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto Municipal nº 6.039](#), de 20 de julho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rosa, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do artigo 5º, § 1º, do Decreto Municipal referido;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Santa Rosa, referente ao decênio 2026–2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos do [Decreto Municipal nº 6.039](#), de 20 de julho de 2026:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a titular indicada para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:

Titular: Ana Carla Ruckhaber

Suplente: Vera Lúcia Lorenzatto

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Mariane Genevra Schiewe

Suplente: Elenir Mittanck Bourscheid

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Micheli Danzer Taube

Suplente: Camila Cristiane de Souza

IV. Representante do Fórum Municipal de Educação;

Titular: Eduardo Felipe Gall Bauer

Suplente: Daiane Karine Wiedermann



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

V. Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

Titular: Wilian Henrique de Oliveira

Suplente: Maria Ester Philippsen Baumann

VI. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Titular: Noeli Pufal Schulz

Suplente: Silvio Sadí Hettwer

VII. Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Jairon Arndt

Suplente: Estela Mara Kuhn Goldschmidt

VIII. Representante das instituições privadas de educação básica do Município;

Titular: Olinda Pudell

Suplente: Susana Elisa Asmann Kruger

IX. Representante de pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Ana Paula Muskopf Thiel

Suplente: Eloir Leandro Radtke

X. Representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

Titular: James Jeison Zimmermann

Suplente: Camila Heimerdinger

XI. Representante de instituições de educação superior atuantes no território;

Titular: Nelci Vinciguerra Schmidt

Suplente: Simone Schulz Buchholz

Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no [Decreto Municipal nº 6.039](#), de 20 de julho de 2026.

Art. 5º A participação na comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prestar apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa - PR, em 06 de agosto de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito